

RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável

Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores

Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site

RTRS EU RED Compliance Requirements for Producers

Grupo de Produtores Louis Dreyfus (LDC) - Sorriso

21 a 22/02/2022

FoodChain ID Certificação Av. Praia de Belas 1212 sl 1320 — Porto Alegre / RS - Brasil Cep 90110-000 — Fone 51 3012-7080 www.foodchainid.com

RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável
Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores
Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site
RTRS EU RED Compliance Requirements for Producers

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	CERT ID Certificadora Ltda		
Endereço	Av. Praia de Belas, 1212, Sala 1320 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS		
Telefone	+55 (51) 3012-7080 Website www.foodchainid.com		www.foodchainid.com
Contato	Verginia Guazzelli		
E-mail	verginia.guazzelli@foodchainid.com.br		

2. ORGANIZAÇÃO CERTIFICADA

Nome da Fazenda / Grupo	Grupo de Produtores Louis Dreyfus (LDC) - Sorriso		
Nome do Titular / Gerente	Murillo Alves Moreira		
Cargo do Gerente	Consultor de Sustentabilidade		
Endereço	Rod. BR 163, Km 747, Bloco 2, Zona Rural – Sorriso/MT - Brasil		
Telefone	(65) 99949-5598		
E-mail	murillo.moreira@ldc.com		
N ⁰ Certificado	RTRS-FCID-AGR-COC-BFLS-0017		
Data de emissão	23/12/2019 Data de validade 22/12/2024		

Número de membros do grupo ou multi-site		03		
Nome	Nome da Organização Certificada: Fazem parte da certificação as fazendas abaixo:			
#	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço e Coordenadas Geográficas	Área total da propriedade (ha)
1.	Potrich	Darci Potrich	Rodovia MT 242, Km 50 + 5 Km à direita, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°55'19,67" Longitude 55°31'53,39"	31.800,96
2.	Rio Branco	Edegar Stragliotto	Rodovia MT 010, 35 Km após Ipiranga do Norte sentido "moegão da Bunge", Ipiranga do Norte/MT, Brasil	12.229,45

			Latitude 11°57'24,15" Longitude 56°9'10,06"	
3.	Santa Helena	Mauro Riedi	Estrada do Pontal + 17 Km, Zona Rural, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°30'19,39" Longitude 55°51'57,73"	6.194,55

Avaliações Sequenciais	Resultado
Auditoria Principal	Conforme
1ª Auditoria de Vigilância	Conforme
2ª Auditoria de Vigilância	Conforme
3ª Auditoria de Vigilância	N/A
4ª Auditoria de Vigilância	N/A
Reauditoria	N/A

Data da última atualização do resumo público 03/0	05/2022
---	---------

RELATÓRIO DE RESUMO AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL 2019

1. ESCOPO

1.1 Unidades de Produção Auditadas			
Nº	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço
01	Fazenda JP	Alexandre Neis	Rodovia BR 242, Km 680 sentido Água Limpa, Nova Ubiratã/MT, Brasil
			Latitude 13°14'45"S Longitude 55°11'14"O
02	Fazenda Potrich	Darci Potrich	Rodovia MT 242, Km 50 + 5 Km à direita, Sorriso/MT, Brasil
02	Fazenda Potrich		Latitude 12°55'20"S Longitude 55°31'53"O
03		Mauro Alberto Ried	Estrada do Pontal + 17 Km, Zona Rural, Sorriso/MT, Brasil
03	Fazenda Santa Helena		Latitude 12°30'20"S Longitude 55°51'57"O
04	04 Fazanda Sighiori João Sichieri Juni		Loteamento Teles Pires, S/N, Faz. Sichieri, Sorriso/MT, Brasil
04	Fazenda Sichieri	seas siemen same.	Latitude 12°29'46"S Longitude 55°48'56"O
Gerente do Grupo Auditado			
Louis Dreyfus (LDC) – Sorriso/MT, Brasil			

1.2 Padrão da Certificação		
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RT	RS de Produção de Soja Responsável V3.1	
2) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site	· V3.1_ENG	
3) Padrão RTRS de Cadeia de Custódia V2.2_ENG		
1.3 Tipo de Estabelecimento:		
☐ Individual ☐ Grupo de p	rodutores Multi-site	
1.4 Área total da fazenda/grupo (ha):	107.644	
1.5 Área de soja a ser certificada (ha): 66.349		
1.6 Produção de soja a ser certificada (ton):	239.692	
1.7 Sistema de Comercialização do material certificado RTRS		

☐ Cadeia de Suprimento Física	Plataforma de Comercialização de Certificados
-------------------------------	---

2. PROCESSO DE AUDITORIA

2.1 Padrão RTRS			
1) Interpretação Nacional Bra	asileira do Padrão RTRS de Pr	rodução de Soja Responsável	V3.1
2) Padrão RTRS de Certificaçã	io Grupal e Multi-site V3.1_E	NG	
3) Padrão RTRS de Cadeia de	Custódia V2.2_ENG		
2.2 Tipo de Auditoria			
	☐ Vigilância ☐ Re-certificação		
Requisitos Adicionais EU RED			
2.3 Data da auditoria	23 a 25 de setembro de 2019		
2.4 Data emissão certificado	23/12/2019 2.5 Data prevista próxima auditoria de vigilância 22/12/2022		
2.6 Equipe de Auditoria	Eduardo Martins		
2.7 Descrição do Planejamento da Auditoria			

---- **,** ----- -----

2.7.1 Metodologia para o cálculo de homens-dia de auditoria

A determinação de homens-dias (HD) segue a metodologia descrita no regulamento interno da FoodChain ID, o qual está em conformidade com os requisitos RTRS. Considerou-se o fato de os membros do grupo serem classificadas como baixo risco pelo gestor do grupo, e não ter sido recebida nenhuma reclamação de partes interessadas durante a consulta pública. Dessa forma, estabeleceu-se 1 HD para avaliação de cada fazenda e 1 HD para o gerente do grupo, totalizando 5 HD.

2.7.2 Métodos de auditoria

Durante a verificação da conformidade do grupo de produtores com o Padrão RTRS, foram avaliados documentos e registros do gerente do grupo e das propriedades auditadas. As áreas de produção, reserva legal, APP e instalações das fazendas foram visitadas e realizaram-se entrevistas com funcionários.

2.7.3 Metodologia de amostragem

- Amostragem dos locais: Com base na avaliação de risco do gestor aplicada a cada fazenda e nos critérios de avaliação da FoodChain ID, foi possível avaliar o nível de risco do grupo de produtores, sendo atribuído ao grupo o nível de risco "baixo". Com essas informações, a amostra mínima foi determinada pela fórmula:

Fórmula amostragem = $1 + \sqrt{16} = 1 + 4 = 5$ **Onde:**

- 1 representa o gerente do grupo
- 16 representa o número de fazendas no momento da amostragem

Durante o processo de auditoria foram visitados o escritório do gerente do grupo, situado em Sorriso/MT, e 04 (quatro) fazendas, localizadas nos municípios de Nova Ubiratã e Sorriso. As fazendas auditadas foram escolhidas de acordo com os seguintes critérios:

Por tamanho de área:

- Abaixo de 5.000 hectares: Fazenda Sichieri e Fazenda JP
- Entre 5.000 e 10.000 ha: Fazenda Santa Helena

Acima de 10.000 hectares: Fazenda Potrich

Como todas as fazendas estão localizadas na mesma região, o critério de localização não foi levado em conta.

- Determinação do número de entrevistas:

Para determinar o número de entrevistas seguiu-se as recomendações da metodologia SEDEX/SMETA, a qual considera o número de funcionários da organização. Na determinação do número de entrevistas são seguidas as recomendações da metodologia SEDEX/SMETA, a qual considera o número de funcionários da organização. Todas as fazendas auditadas possuem funcionários, totalizando 99, dos quais foram entrevistados 20 trabalhadores no total. As entrevistas foram conduzidas em grupo e individualmente, sem a presença de superiores.

2.8 Descrição da Consulta às Partes Interessadas

Previamente à realização das auditorias, foi realizada uma consulta às partes interessadas, nas comunidades locais. As partes interessadas listadas abaixo foram contatadas através de telefonemas e/ou envio de e-mail explicando em detalhes o objetivo da consulta:

- Escola Municipal de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida de Ipiranga do Norte-MT
- Sindicato Rural de Nova Ubiratã
- Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura de Sorriso-MT
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso-MT
- MT Notícias
- Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso, FETAGRI-MT
- Rádio Nova Ubiratã
- Jornal Acontece News MT
- Escola Valter Leite Pereira
- SENAR-MT
- Sindicato trabalhadores rurais de Porto dos Gaúchos-MT
- Rádio Tucunaré
- Jornal Coisas de Mato Grosso
- Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
- Jornal Só Notícias
- Sindicato trabalhadores rurais de Santa Carmem-MT
- Rádio Vale do Azul
- Rádio Sorriso
- Jornal Portal Sorriso
- Prefeitura Municipal de Sinop
- Sindicato Rural de Sinop
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sinop
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabaporã
- Rádio Meridional FM 98,9
- Jornal Diário da Notícia
- Jornal Porto Notícias
- Associação Comunitária Sorriso Jovem FM

Nem todas as partes interessadas deram pleno retorno a respeito dos temas propostos pela consulta. Nas respostas obtidas não houve nenhum tipo de reclamação partindo das partes interessadas.

As informações recebidas durante o processo de consulta pública que apresentaram alguma relevância foram que o grupo demonstra dar muito valor à certificação, além de se preocuparem com os cuidados referentes ao uso de defensivos agrícolas, destinação dos resíduos e cumprimento das leis trabalhistas. Também foi

relatado que as fazendas são locais agradáveis para se trabalhar e que possuem contato e auxiliam a comunidade local, por meio de eventos e incentivos financeiros.

3. RESULTADOS DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
1. Procedimentos de gestão grupal e multi-site.	O Grupo de produtores certificado LDC é gerido pelo departamento de Sustentabilidade da empresa, cujo gerente designado é o Consultor Socioambiental Sr. Murillo Alves Moreira, alocado na filial da LDC em Sorriso-MT.
	Os membros incluíram todas suas fazendas no escopo de certificação e todas propriedades utilizam sistemas de produção semelhantes, como manejo de espécies de verão, em safra e safrinha, prática de plantio direto, e plantio de variedades tanto OGM como não-OGM. Porém, o grupo não está sendo certificado no módulo não-OGM nem não-Paraquat.
	O documento <i>Declaração Complementar de Participação</i> , descreve as normas relacionadas à remoção/suspensão de membros do grupo.
	O gestor teve uma não-conformidade no indicador 1.1.6, devido o gestor não possui uma Política de Compromisso com a Produção de Soja Responsável RTRS.
2. Consentimento informado dos membros do grupo	O Gerente do Grupo possui o documento Sistema de Controle Interno — 2019/2020 — Programa LDC de Agricultura Sustentável, onde consta todos os procedimentos referentes ao padrão RTRS, bem como o documento Declaração Complementar de Participação, onde todos os membros admitidos no escopo do grupo assinam, atestando seus compromissos, responsabilidades e entendimento do Padrão RTRS.
	A Avaliação de Risco referente ao cumprimento dos Princípios e Critérios da Certificação RTRS é realizada durante todo o processo de avaliação da fazenda.
	O processo de participação no grupo é iniciado com uma Avaliação da propriedade pelo gerente do grupo, gerando um Plano de Ação com todos os pontos que devem ser melhorados. Posteriormente é realizado um monitoramento com base do Plano de Ação.
	Conforme prevê o documento <i>Sistema de Controle Interno</i> – 2019/2020 – <i>Programa LDC de Agricultura Sustentável</i> , o Gestor do Grupo deve estabelecer e direcionar treinamentos

	e atividades atualizadas de conscientização para as pessoas envolvidas, visando atender as exigências aplicáveis aos Princípios e Critérios de Certificação RTRS.
	Na Declaração Complementar de Participação, devidamente assinada por todos os membros do grupo, estão todas informações referente as obrigações em ser membro do grupo, acesso a auditores, e o compromisso em cumprir com os requisitos da certificação.
Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	Inicialmente é realizada uma Avaliação da propriedade, onde também é realizada a Auditoria Inicial de Admissão.
	Nas auditorias iniciais são avaliados todos os requisitos pertinentes ao Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável e os requisitos para participar do grupo. Houve uma não-conformidade no indicador 3.1.3.1, devido o gestor não avaliar os Requisitos do Padrão RTRS para Cadeia de Custódia para Produtores nas auditorias iniciais.
	Conforme previsto no documento Sistema de Controle Interno – 2019/2020 – Programa LDC de Agricultura Sustentável, são realizadas anualmente uma auditoria de vigilância em cada propriedade.
	As não-conformidades identificadas nas auditorias de admissão e de vigilância são classificadas em maior e menor, sendo dado o devido prazo para tratamento.
	Caso as não conformidades maiores não serem tratadas dentro do prazo máximo de 30 dias, ocorrerá a exclusão do membro, conforme previsto no item 5.5. Auditorias Internas e Programa de Monitoramento, subitem c.
4. Manutenção de Registros	Os registros do Grupo LDC são mantidos em meio virtual, através de planilhas Excel e cópias físicas e digitalizadas de todos os documentos.
	O gestor mantém os dados dos membros do grupo e demais informações pertinentes descritas na planilha eletrônica Grupo Produtores LDC.
	Na planilha <i>Avaliação</i> constam as informações das avaliações iniciais (auditoria inicial de admissão), bem como das avaliações anuais (auditorias anuais), contendo as datas, SACs e prazos.
	Não houve volumes de Soja RTRS comercializados, recebidos ou expedidos nas unidades, devido ser auditoria inicial.
5. Cadeia de Custódia	O gestor é quem adquire a soja das fazendas certificadas, possuindo total controle dos volumes de soja RTRS recebidos. O controle dos volumes são realizados na planilha em Excel <i>Monitoramento de Fluxo</i> .
	Houve uma não-conformidade no indicador 5.1.6, devido o gestor não determinar o cumprimento com os requisitos

correspondentes	da	Política	de	Comunicação	е
Reivindicações da I	RTRS.				

3.2 Resumo de desempenho da organização/grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1.

PRINCÍPIO 1: Cumprimento da Legislação e Boas Práticas Empresariais		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	Os produtores demonstram conhecimento das leis aplicáveis e mantém-se atualizados através de assessorias externas de empresas e de profissionais técnicos. O cumprimento com as leis aplicáveis foi verificado na maior parte das fazendas auditadas, como por exemplo, Recibo do Cadastro Ambiental Rural, Outorga de Poço, entre outros. Apenas uma das fazendas apresentou não-conformidade no item 1.1.2 devido ocorrência de horas extras em excesso.	
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	O direito de uso da terra foi evidenciado através de matrículas devidamente registradas e de contratos de arrendamento em todas fazendas auditadas.	
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	O gestor não realizou uma avaliação social, ambiental e agrícolas dos membros do grupo, o que gerou não-conformidade nas quatro fazendas auditadas nos indicador 1.3.2. Os indicadores 1.3.1 e 1.3.3 também não estão sendo cumpridos, entretanto a conformidade com os mesmos só será exigida do segundo ano de certificação em diante.	
PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Respons		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.	Em nenhuma das fazendas auditadas verificou indícios de trabalho forçado, imposto, obrigado, traficado ou involuntário, não havendo também a retenção de documentos, salários ou benefícios dos funcionários. Familiares de funcionários que moram nas fazendas não são obrigados a trabalharem e quando trabalhavam, verificado que foi dado uma oportunidade a eles. Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.	
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	Todos os colaboradores das fazendas auditadas são registrados, possuindo Contrato Individual de Trabalho e Registro de Empregado, descrevendo as principais informações pertinentes.	

	Duas fazendas auditadas não evidenciaram disponibilizar treinamentos específicos em saúde e segurança do trabalho aos colaboradores. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 2.2.3, estas fazendas não receberam não-conformidade, pois este indicador só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Todas as fazendas auditadas possuem PPRA/PCMSO ou PGSSMATR, onde são identificados os riscos de saúde e segurança, bem como as medidas para mitigação e controle. Proprietários das fazendas auditadas bem como os colaboradores, demonstram conhecimento das questões em saúde e segurança do trabalho, como por exemplo, realizam os exames médicos exigidos. Além disso, as fazendas auditadas possuem documento <i>Procedimentos em Caso de Primeiros Socorros e Emergência</i> , com o objetivo de estabelecer ações a serem tomadas no atendimento de emergências ambientais ou de saúde e segurança ocupacional, bem como os impactos ambientais associados. Há placas de emergência, kit de primeiros socorros em todas fazendas auditadas. Três das fazendas auditadas receberam não-conformidade no indicador 2.3.3, devido os colaboradores que desempenham tarefas potencialmente perigosas não possuírem capacitação ou qualificação para exercê-las. Além disso, uma das fazendas auditadas não fornece os Equipamentos de Proteção individual aos colaboradores, gerando uma não-conformidade no indicador 2.3.4. Conforme relatos obtidos através de entrevistas e
2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	visualização <i>in loco</i> nas quatro fazendas auditadas, os funcionários têm total liberdade de se filiarem a organizações sindicais.
	Três das quatro fazendas auditadas seguem <i>Convenção Coletiva de Trabalho 2017/19</i> , número de Registro no MTE: MT000731/2017.
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.	Verificado a partir de entrevistas, informações coletadas e documentos verificados nas fazendas auditadas que os salários pagos são superiores ao mínimo nacional, sendo pagos mensalmente via depósito nas contas dos colaboradores. Os comprovantes de pagamento verificados demonstram que apenas deduções previstas em lei tais como INSS e IPRF são realizadas. A jornada de trabalho nas fazendas auditadas são de 44 horas semanais, sendo que as horas extras são compensadas ou pagas em dois períodos do ano, conforme consta na Convenção Coletiva (para as três fazendas que seguem a Convenção). A fazenda que não segue a Convenção

estabelecida, as horas extras são pagas junto aos vencimentos mensais.

Duas fazendas auditadas registram as horas trabalhadas e extras realizadas e nas outras duas não há o registro pelo empregador. Apesar de não cumprir com indicador 2.5.5, a conformidade com o mesmo só será cobrada a partir do segundo ano de certificação em diante.

Uma fazenda auditada recebeu uma não-conformidade no indicador 2.5.4, pois foram evidenciadas ocorrência de horas extras em excesso.

Não houve casos de gestantes nas fazendas, entretanto, os responsáveis têm conhecimento sobre a lei aplicável.

Verificado que as residências e alojamentos para funcionários nas fazendas auditadas são adequadas e possuem condições sanitárias satisfatórias.

PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com a Comunidade

CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda	As fazendas possuem e-mail e telefone e placa de identificação na sua sede. Além disso, é mantido em cada fazenda uma caixa de sugestão/reclamação.	
produtora de soja e seus impactos.	O documento <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão</i> e <i>Ficha de Reclamação/Sugestão</i> estão implementados e descrevem o procedimento para tratativa de reclamações e formulário para seu registro.	
	Não houve reclamações ou sugestões até o momento da auditoria.	
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das	Verificado que não há casos de disputas relativas aos direitos	
terras, os usos conflitantes da terra são	de uso das terras das propriedades, bem como não há	
evitados ou resolvidos.	evidências de existência de usuários tradicionais das terras	
	das propriedades.	
3.3 Um mecanismo de reclamações e	As fazendas possuem caixas de sugestões/reclamações nas	
queixas está implantado e é acessível à	sedes. Os funcionários podem fazer reclamações ou queixas	
comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	através da caixa e a comunidade pode se comunicar com a fazenda através de telefone e e-mail.	
usuallos tradicionais das terras.	Eventuais queixas são registradas no documento <i>Ficha de</i>	
	Reclamação/Sugestão. Caso sejam recebidas reclamações,	
	estas serão analisadas e posteriormente tratadas, conforme	
	prevê o <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão</i> .	
	Até o momento da auditoria, não houve nenhuma	
	reclamação ou queixa recebida.	
3.4 São oferecidas oportunidades justas de	Verificado que as oportunidades de emprego são	
emprego e fornecimento de bens e serviços	preenchidas através de indicações dos atuais colaboradores	
à população local, independentemente de	e de outras fazendas, ou procuras feitas diretamente nas	
sexo ou raça.	fazendas auditadas.	
	Uma fazenda relatou que não presta nenhum tipo de ajuda	
	às comunidades locais. Apesar de não estar sendo cumprido	

	o indicador 3.4.2, o presente indicador só será cobrado a partir do terceiro ano de certificação. As fazendas adquirem produtos da região que estão localizadas.		
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental			
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO		
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.	Todas fazendas auditadas receberem não-conformidade nos indicadores 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5, pois não foi realizada uma avaliação social, ambiental e agrícola delas.		
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma responsável.	Verificado que não são feitas queimadas em nenhuma das fazendas auditadas. A maior parte dos resíduos é destinado adequadamente pelas fazendas, porém três fazendas auditadas tiveram não-conformidade no indicador 4.2.2 devido as seguintes situações: não possuir descarte correto dos resíduos contaminados e armazenamento incorreto de pneus. Uma fazenda não possui lixeiras de coleta seletiva, sendo que os resíduos coletados são levados para o aterro municipal da cidade. Apesar de não estar cumprindo o indicador 4.2.4, este item só será cobrado a partir do terceiro ano de certificação. Todas fazendas possuem documentado o <i>Plano de Gestão de Resíduos</i> , desenvolvido pelo gestor do grupo.		
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	A maioria das fazendas auditadas registram o uso de combustíveis fósseis, porém em uma fazenda não foi possível identificar o uso para a cultura da soja. Mesmo o indicador 4.3.1 e 4.3.2 não estarem em conformidade, ambos serão exigidos a partir do terceiro ano de certificação. Há o monitoram o teor de matéria orgânica através da realização de análises de solo. Além disso, as propriedades adotam práticas que contribuem para o aumento de sequestro de carbono do solo, como por exemplo: adoção de sistemas plantio direto, cultivo de espécies de cobertura do solo, manutenção da vegetação nativa e plantio de eucalipto para uso no secador.		
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	Foram desenvolvidos pela LDC Mapas de Uso do Solo e Comparativos apresentando imagens de satélite das áreas das propriedades em 2009, 2016 e 2019. As imagens de 2009 foram geradas com o satélite Landsat 5 TM, Collection 1 Tier 2 TOA Reflectance, resolução de 30 metros. As imagens de 2016 e 2019 foram geradas com o satélite Sentinel-2 MSI: MultiSpectral Instrument, Level-1C, resolução 10 metros.		
	Verificado que não houve abertura de área de vegetação após 2009 nas fazendas.		

4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	A vegetação nativa tem sido mantida em todas as fazendas. É proibido a caça e coleta de espécies protegidas em todas fazendas auditadas. O gestor desenvolveu o documento <i>Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre na Fazenda</i> , porém não foram realizados monitoramentos até o momento. Apesar de não estar sendo cumprido, o indicador 4.5.2, este item só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	As fazendas adotam boas práticas agrícolas que previnem o dano aos corpos d'água, como por exemplo, prática de plantio direto e a manutenção da cobertura do solo através do plantio de braquiária.
	Uma fazenda não possui Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea, referente ao poço artesiano. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 5.1.1, o presente indicador só será cobrado a partir do segundo ano de certificação. Em todas as fazendas auditadas são feitas análises para monitoramento da qualidade da água, entretanto, duas das análises apresentaram resultados em desacordo. Apesar de não atender o exigido no indicador 5.1.2, a conformidade será cobrada a partir do terceiro ano da certificação. Duas fazendas auditadas, utilizam sistema de irrigação para a soja, possuindo toda documentação legal aplicável.
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.	As fazendas possuem mapas completos com a localização das áreas cultivadas delimitadas por talhão, áreas de vegetação e cursos d'água. Verificado que não há remoção de áreas ciliares de vegetação nativa nas quatro fazendas auditadas; e não há áreas úmida naturais ou áreas de banhado.
5.3 A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	A qualidade do solo é preservada em todas fazendas auditadas mediante a adoção de práticas como adoção do sistema de plantio direto e uso de fertilizantes de acordo com recomendações técnicas.
	As áreas agricultáveis possuem relevo plano. É adotado nas quatro propriedades o plantio direto, bem como mantida cobertura de solo através do plantio de espécies de cobertura.
	É realizado um planejamento para definir as áreas de plantio, seguindo técnicas de rotação e sucessão de culturas em todas fazendas.
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de	As quatro fazendas não possuem um plano de Manejo Integrado de Cultivos documentado. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 5.4.1, este só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.

técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	O gestor desenvolveu a nível de grupo, o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i> , onde consta plano de redução de produtos fitossanitários potencialmente prejudiciais ao longo do tempo. Conforme verificado nas quatro fazendas, são utilizados somente agroquímicos originais e genuínos que atendem aos requisitos locais de registro para a cultura da soja, a partir de recomendações técnicas são emitidas por responsável técnico, através de Receituário Agronômico e FISPQ. Uma fazenda auditada não possui registro documentado referente aos monitoramentos da lavoura. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 5.4.5, este só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.
5.5 Toda aplicação de agroquímicos ⁴ é	Verificado que as quatro propriedades auditadas não
documentada e há monitoramento de todo	possuem registros de dosadores e aplicadores,
o armazenamento, manuseio, coleta e	equipamentos utilizados e das condições meteorológicas
descarte de resíduos químicos e embalagens	durante a aplicação. Apesar destes itens não estarem sendo
vazias para garantir a conformidade com as	cumpridos, o cumprimento com os mesmos serão cobrados
boas práticas.	a partir do próximo ano de certificação em diante, sendo que
·	os registros de condições meteorológicas serão cobrados a
	partir do terceiro ano de certificação.
	As embalagens vazias são furadas e tríplice-lavadas nas
	fazendas e armazenadas em depósito de embalagens vazias.
	Todas as fazendas auditadas possuem um depósito de
	agrotóxicos em local próprio, separado das demais
	estruturas e identificado, onde os defensivos são
F. G. Usa Baspansával do Agraguímicas	armazenados em conformidade com a legislação.
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	As fazendas não utilizam nenhum agroquímico listado nas Convenções de Estocolmo e Roterdã.
	Duas fazendas auditadas tiveram não-conformidade no
	indicador 5.6.2, devido não haver um programa de redução
5.7 O uso de agentes de controle biológico é	progressivo do uso do Paraquat ao longo do tempo. Em três propriedades auditadas são utilizados produtos para
documentado, monitorado e controlado de	controle biológico, em conformidade com a legislação. A
acordo com as leis nacionais e protocolos	fazenda que não utiliza, demonstrou conhecimento sobre
científicos aceitos internacionalmente.	uso do mesmo.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e	Verificado que caso ocorra algum surto de novas pragas, as
implementadas para monitorar, controlar e	fazendas auditadas comunicariam a EMBRAPA e a
minimizar a proliferação de novas pragas e	Agrodefesa.
espécies invasoras introduzidas.	
5.9 Medidas adequadas são implantadas	As fazendas seguem o documento <i>Uso e Aplicação de</i>
para evitar a deriva de agroquímicos para	Defensivos e Fertilizantes, onde consta um plano de redução
áreas vizinhas.	e medidas para evitar a deriva nas aplicações de agroquímicos.
	As quatro fazendas não registram as condições climáticas no
	momento da aplicação. Apesar de não comprimir o item
	5.9.2, este só será cobrado a partir do terceiro ano de
	certificação em diante.
	Não são realizadas aplicações aéreas nos manejos culturais
1	para a cultura da soja nas fazendas auditadas.

	Não ocorre aplicação de pesticidas próximo a áreas povoadas ou cursos d'água.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	As áreas vizinhas possuem o mesmo tipo de produção, cultivos e manejos empregados nas propriedades auditadas.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	Verificado que as sementes adquiridas pelas fazendas são de fontes legalmente conhecidas, com os respectivos termos de conformidade de semente. Nenhuma das fazendas produz suas próprias sementes.

3.3 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores V3.1

Requisito: Manuseio de Material Certificado RTRS		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
1.1 Identificação de Material produzido	Os carregamentos expedidos nas propriedades são devidamente acompanhados de suas notas fiscais, contendo as informações requeridas. Para informações específicas relacionadas com a certificação, será incluído um documento anexo, contendo a descrição do produto e o número do certificado de cadeia de custódia RTRS da organização.	
	As fazendas utilizam softwares para gestão dos documentos e registros.	
1.2 Resumos de Volume	As fazendas registram os volumes colhidos e fornecidos, e a gestão dos volumes certificados é feita pelo gerente do grupo, LDC.	
	Apenas uma fazenda não estava registrando os volumes descarregados no armazém da propriedade, o que levou a uma não-conformidade no indicador 1.2.1.	
1.3 Registros	Algumas fazendas possuem armazém na propriedade e não realizam o controle dos volumes colhidos, somente expedidos, o que gerou uma não-conformidade em duas fazendas no indicador 1.3.2.	
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	As declarações RTRS são gerenciadas pelo gestor do grupo, LDC.	

3.4 Registro de Não-Conformidades

3.4.1 Registro de não-conformidades para indicadores de cumprimento imediato do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.			
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC Acão Corretiva / Evidência		
Fazenda 1: Fazenda JP			

1.3.2; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.5 / Menor	Não há uma avaliação social, ambiental e agrícola da propriedade.	O gerente do grupo desenvolveu uma avaliação Social Ambiental e Agrícola aplicando a metodologia do Sistema base para avaliação e ecocertificação de atividades rurais — EMBRAPA, apresentando aspectos de desempenho Ecológico e Sociambiental, com a classificação do impacto e os indicadores de monitoramento para os impactos mais significativos. Evidência: cópia do documento Avaliação Social, Ambiental e Agrícola.	
2.3.3/ Menor	Os responsáveis por tarefas potencialmente perigosas não possuem capacitação ou qualificação para exercê-las.	Os colaboradores ligados a tarefas potencialmente perigosas foram inscritos no curso de NR 31.8, a ser fornecido pelo SENAR de Nova Ubiratã em Mai/2020. Por ser um prazo longo, foi realizado treinamento interno pela empresa Presto Labor, sobre NR 31.8. Evidências: Fichas de inscrição dos trabalhadores no treinamento do SENAR de Nova Ubiratã. E-mail do responsável pelo SENAR informando a data do próximo treinamento em Maio/2020. Anexo 04 - Treinamento 31.8 - Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos Afins, realizado em 12/12/2019, com lista de presença dos trabalhadores.	
2.3.4/ Menor	Não há fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.	Foram adquiridos EPIs e entregues aos funcionários. Evidências: Nota fiscal de compra dos EPIs e Fichas de Entrega com os registros.	
4.2.2/ Menor	Não ocorre o descarte correto de resíduos contaminados.	Contratada empresa para realização do serviço de recolhimento e descarte correto de resíduos contaminados Evidência: Anexo 2 - Contrato de prestação de serviços assinado com a empresa Amazon Resíduos Ltda.	
Fazenda 2:			
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	
1.3.2; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.5/ Menor	Não há uma avaliação social, ambiental e agrícola da propriedade.	O gerente do grupo desenvolveu uma avaliação Social Ambiental e Agrícola aplicando a metodologia do Sistema base para avaliação e ecocertificação de atividades rurais — EMBRAPA, apresentando aspectos de desempenho Ecológico e Socioambiental, com a classificação do impacto e os indicadores de monitoramento para os impactos mais significativos. Evidência: cópia do documento Avaliação Social, Ambiental e Agrícola.	

1.1.2; 2.5.4/ Menor	Foi evidenciada ocorrência de horas extras em excesso.	Foi apresentada evidência de que o excesso de horas ocorreu somente no mês de Maio, por isso a média no período de 2 meses em período excepcional não excedeu 60 horas semanais. Evidências: cartões ponto dos funcionários Claudinei e Jonas, de Janeiro a Julho/2019, e Anexo 01 - Análise de horas.xls
5.6.2/ Menor	Não há um programa de redução progressiva do uso do Paraquat ao longo do tempo.	Foi feita declaração junto ao produtor e Agrônomo responsável com relação ao critério. Evidência: Declaração de fim do uso de Paraquat.
Fazenda 3:	Fazenda Santa Helena	
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
1.3.2; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.5/ Menor	Não há uma avaliação social, ambiental e agrícola da propriedade.	O gerente do grupo desenvolveu uma avaliação Social Ambiental e Agrícola aplicando a metodologia do Sistema base para avaliação e ecocertificação de atividades rurais — EMBRAPA, apresentando aspectos de desempenho Ecológico e Socioambiental, com a classificação do impacto e os indicadores de monitoramento para os impactos mais significativos. Evidência: cópia do documento Avaliação Social, Ambiental e Agrícola.
2.3.3/ Menor	Os responsáveis por tarefas potencialmente perigosas não possuem capacitação ou qualificação para exercê-las.	Os funcionários foram encaminhados para realização dos treinamentos necessários. Evidências: Certificados de Treinamento em NR 31.8 realizado nos dias 11 a 13/11/2019 pela empresa Dynâmica.
4.2.2/ Menor	Não há destino correto de resíduos contaminados.	Instalado galão de coleta na fazenda e apresentados certificados de coletas anteriores. Os resíduos contaminados serão levados até a unidade da LDC em Sorriso e posteriormente recolhidos por uma empresa especializada (Amazon EKO).
Fazenda 4:	Fazenda Sichieri	
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
1.3.2; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.5/ Menor	Não há uma avaliação social, ambiental e agrícola da propriedade.	O gerente do grupo desenvolveu uma avaliação Social Ambiental e Agrícola aplicando a metodologia do Sistema base para avaliação e ecocertificação de atividades rurais — EMBRAPA, apresentando aspectos de desempenho Ecológico e Socioambiental, com a classificação do impacto e os indicadores de monitoramento para os impactos mais significativos.

		Evidência: cópia do documento Avaliação Social,
		Ambiental e Agrícola.
Os responsáveis por tarefas potencialmente perigosas não possuem capacitação ou quali para exercê-las.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Os funcionários foram encaminhados para realização dos treinamentos necessários.
	possuem capacitação ou qualificação	Evidências: Certificados de Treinamento em NR 31.8 realizado nos dias 11 a 13/11/2019 pela empresa Dynâmica.
4.2.2/ Menor	Pneus velhos são armazenados de forma incorreta.	Foi realizada a entrega de pneus junto à empresa especializada que realiza o recapeamento dos mesmos. Evidência: Protocolo de entrega de Resíduos - Pneus do dia 10/10/2019.
5.6.2/ Menor	Não há um programa de redução progressiva de uso do Paraquat ao longo do tempo.	Foi feita a declaração junto ao produtor e Agrônomo responsável com relação ao critério.
	longo do tempo.	Evidência: Declaração de fim do uso de Paraquat.
3.4.2 Registro d	e não-conformidades referente aos Requ	uisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
1.1.6/ Menor	Não há uma política de compromisso com a produção de soja responsável RTRS.	Criada Política de compromisso com a produção de soja responsável. Evidência: Anexo 1 do SCI - Sistema de Controle Interno. Política elaborada.
3.1.3.1/ Maior	Não há avaliação dos requisitos do Padrão RTRS para Cadeia de Custódia para produtores.	Foi elaborado avaliação dos requisitos do padrão RTRS para cadeia de custódia para produtores. Evidência: Planilha Grupo Produtores LDC - Avaliação CC - Produtores.
5.1.6/ Menor	Não está determinado o cumprimento com os requisitos correspondentes da Política de Comunicação e Reivindicação da RTRS.	Elaborada Política de Comunicação e Reivindicações da RTRS com base no documento RTRS_Grievances_Procedure_V2.0_ENG. Evidência: Item 5.2 do SCI - Sistema de Controle Interno.
3.4.3 Registro de	e não-conformidades referente aos Requ	uisitos da Cadeia de Custódia para Produtores
Fazenda 1:	Fazenda Potrich	
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
ChoC - 1.2.1; 1.3.2/ Menor	Não há registro dos volumes de entrada e de estoque no sistema de armazenagem.	Foi feita reunião de alinhamento com os proprietários, gestores e operacional sobre um novo procedimento de pesagem da produção. Foi estabologido que samiphãos que venham da

estabelecido que caminhões que venham da

		lavoura com destino à armazenagem própria devem ser pesados antes da descarga.
		Evidência: Ata da reunião com a participação dos responsáveis.
Fazenda 2:	Fazenda Sichieri	
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
ChoC - 1.3.2/ Menor	Não há registros de balanço de massa real da fazenda.	A pesagem dos produtos já era feita, porém não havia sido evidenciada na auditoria. Foi apresentado Relatório de Pesagens por Produto, com as pesagens feitas de Jan/2019 a Mar/2019. A fazenda está construindo um novo escritório e contratará uma pessoa específica para a função de balanceiro e operação do sistema de registro, para que o mesmo seja mais bem gerenciado com controle completo de entradas e saídas dos produtos. Foi inserido no sistema a lista de produtos. Evidências: Anexo 01 - Relatório de balança - Sichieri e Anexo 02 - Lista de produtos no sistema.

3.5 Resultado Final da Auditoria inicial de Certificação

Conformidade com o Padrão RTRS de Produção	Após a implementação das ações corretivas, as fazendas cumprem com todos os requisitos de conformidade imediata aplicáveis do Padrão de Produção.
Conformidade com os Requisitos do Padrão de Certificação Grupal	Após a implementação das ações corretivas, o gestor do grupo cumpre com todos os requisitos aplicáveis do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site.
Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia	Após a implementação das ações corretivas, as fazendas cumprem com todos os Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores.

4. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

4.1 Decisão sobre a Certificação

O grupo implementou ações corretivas e estabeleceu planos de ação para todas as não-conformidades levantadas referentes a 12 indicadores de conformidade imediata do Padrão de Produção RTRS e 02 indicadores dos Requisitos de Cadeia de Custódia para Produtores, e foram apresentadas as devidas evidências.

O gerente do grupo também apresentou plano de ação corretiva satisfatório para as 03 não-conformidades identificadas no sistema de controle do grupo.

Considerando que após o tratamento das não-conformidades:

- todos os indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site estão sendo atendidos pelo gerente do grupo;
- todos os indicadores de cumprimento imediato estão em conformidade com o Padrão de Produção RTRS,

• todos os indicadores aplicáveis do Padrão de Cadeia de Custódia — Requisitos para Produtores estão sendo cumpridos,

está sendo concedida a certificação RTRS - Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável e Padrão RTRS de Cadeia de Custódia, para as fazendas que fazem parte do grupo gerenciado pela Louis Dreyfus Company – LDC.

PRIMEIRA AUDITORIA DE VIGILÂNCIA 2020

5. PARA ATUALIZAÇÃO ANUAL DO RELATÓRIO:

5.1 Unidades de Produção Auditadas			
N∘	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço
01	Fazenda América	Claudinei Tomaz	Rodovia MT 220, Km 135, Tabaporã/MT, Brasil Latitude 11°32'46.71" Longitude 56°30'58.95"
02	Fazenda Boa Vista	Itacir Jose Picinin	Rodovia MT 140, Km 10 + 5 Km à direita, Sorriso/MT, Brasil Latitude 13°09'07,76" Longitude 55°22'28,44"
Rodovia MT 010, 35 Km a Ipiranga do Norte sentido		Rodovia MT 010, 35 Km após Ipiranga do Norte sentido "moegão da Bunge", Ipiranga do Norte/MT, Brasil	
			Latitude 11°57'24,15" Longitude 56°9'10,06"
Gerente do Grupo Auditado			
Louis Dreyfus Company (LDC) – Sorriso/MT, Brasil			

5.2 Padrão da Certificação		
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1		
2) Padrão RTRS EU RED de Cadeia de Custódia V2.5_ENG		
3) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site	V3.1_ENG	
4) RTRS EU RED Compliance Requirements for Producers Version 3.3_ENG		
5.3 Tipo de Estabelecimento:		
☐ Individual ☐ Grupo de pr	odutores	
5.4 Área total da fazenda/grupo (ha): 115.597,18		
5.5 Área de soja a ser certificada (ha):	71.202,87	
5.6 Produção de soja a ser certificada (ton): 272.804		
5.7 Sistema de Comercialização do material certificado RTRS		

6. PROCESSO DE AUDITORIA

6.1 Padrão RTRS			
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1			
2) Padrão RTRS EU RED de Cade	ia de Custódia V2.5_ENG		
3) Padrão RTRS de Certificação (Grupal e Multi-site V3.1_ENC	ŝ	
4) RTRS EU RED Compliance Rec	quirements for Producers Ve	rsion 3.3_ENG	
6.2 Tipo de Auditoria			
Principal	☑ Vigilância		
Requisitos Adicionais EU RED			
6.3 Data da auditoria 16/11 a 18/11/2020 e 24/11/2020			
6.4 Data emissão certificado 23/12/2019 6.5 Data prevista próxima auditoria de vigilância Novembro/2021			
6.6 Equipe de Auditoria Eduardo Martins – Auditor Líder Jéssica Leite Jorge - Auditora			
6.7 Descrição do Planeiamento da Auditoria			

6.7.1 Metodologia para o cálculo de homens-dia de auditoria

A determinação de homens/dia (HD) foi baseada no procedimento interno da FoodChain ID, REG 004. As fazendas foram classificadas de risco "baixo" e foi estabelecido 1 HD por fazenda, e a auditoria no gerente do grupo foi de 1 HD, totalizando 04 homens-dias.

6.7.2 Métodos de auditoria

As auditorias foram conduzidas de maneira remota, em função da pandemia de COVID-19, conforme autorizado pela RTRS em seu documento *RTRS Guideline for Desktop Audits v1.0*. Documentos e registros, incluindo fotos e vídeos, foram solicitados previamente às fazendas, para o auditor analisar previamente. Na data marcada com cada fazenda, foi realizada uma chamada através do software *Microsoft Teams*, onde o auditor foi analisando todos os requisitos aplicáveis dos padrões, corroborando com as informações analisadas previamente nos documentos e registros. Também foram realizadas entrevistas com trabalhadores de forma remota.

A auditoria remota em cada fazenda consistiu em: uma reunião de abertura, avaliação dos requisitos com os responsáveis pela fazenda, entrevistas com trabalhadores e uma reunião de encerramento.

6.7.3 Metodologia de amostragem

Com base na avaliação de risco do gestor aplicada a cada fazenda e nos critérios de avaliação da FoodChain ID, foi possível avaliar o nível de risco do grupo de produtores, sendo atribuído ao grupo o nível de risco "baixo". Com essas informações, a amostra mínima foi determinada pela fórmula:

Fórmula amostragem = $1 + \sqrt{15} = 1 + 3,8 = = 1 + 3$ (arredondando para o número inteiro imediato inferior) **Onde:**

- 1 representa o gerente do grupo
- 15 representa o número de fazendas no momento da amostragem

Durante o processo de auditoria remota foram auditados o escritório do gerente do grupo e 03 (três) fazendas As fazendas auditadas foram escolhidas de acordo com o tamanho de área, sendo:

- Abaixo de 5.000 hectares: Fazenda Boa Vista

- Acima de 10.000 hectares: Fazenda América e Fazenda Rio Branco.

- Determinação do número de entrevistas:

Para determinar o número de entrevistas seguiu-se as recomendações da metodologia SEDEX/SMETA, a qual considera o número de funcionários da organização. Todas as fazendas auditadas remotamente possuem funcionários e foram entrevistados 27 trabalhadores, abrangendo funcionários fixos, homens e mulheres em diferentes posições. As entrevistas foram conduzidas individualmente, sem a presença de superiores, através de chamadas via aplicativo *Microsoft Teams*.

6.8 Descrição da Consulta às Partes Interessadas

Não foi realizada consulta às partes interessadas, devido à situação de pandemia pelo COVID-19. Foram feitas buscas em sites da internet por eventuais notícias envolvendo as fazendas auditadas.

7. RESULTADOS DA PRIMEIRA AUDITORIA DE VIGILÂNCIA

7.1 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
Procedimentos de gestão grupal e multi- site.	O grupo é gerenciado pela Louis Dreyfus Company e a gestão do grupo, bem como a Política Pública RTRS estão descritos no documento Sistema de Controle Interno.
	Está nomeado o Consultor Socioambiental Sr. Murillo Alves Moreira, para implementar e manter a certificação no grupo de produtores.
	Os membros utilizam sistemas de produção semelhantes, como manejo de espécies de verão, em safra e safrinha, prática de plantio direto, e plantio de variedades tanto OGM como não-OGM. O grupo não está sendo certificado no módulo não-OGM nem não-Paraquat.
	O grupo também possui descrito em <i>Declaração Complementar de Participação</i> , obrigações em se tornar membro do grupo e as normas relacionadas à remoção/suspensão de membros.
	O gestor teve uma não-conformidade no indicador 1.2.4, devido não possuir mapeado quais produtores possuem áreas de produção fora do escopo de certificação, bem como o número de hectares.
2. Procedimentos de gestão grupal e multi- site	O Gerente do Grupo possui documentado em Sistema de Controle Interno e na Declaração Complementar de Participação todos os procedimentos referentes ao padrão RTRS e as principais obrigações como cumprimento das ações corretivas emitidas, manutenção da informação para avaliação e monitoramento da certificação e demais obrigações.
	Todos os membros assinam a <i>Declaração Complementar de Participação</i> , dando ciência das obrigações e

	responsabilidades do membro e do gerente do grupo, e também o aceite para o gestor ser o contato principal na certificação.
	A Avaliação de Risco referente ao cumprimento dos Princípios e Critérios da Certificação RTRS é realizada anualmente, durante todo o processo de auditoria interna.
	A cada nova inclusão no grupo, o gerente realiza uma Avaliação da propriedade, gerando um Plano de Ação com todos os pontos que devem ser melhorados. Posteriormente é realizado um monitoramento com base do Plano de Ação proposto.
3. Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	Previamente à inclusão de uma fazenda no grupo, o gestor realiza uma Avaliação da propriedade, onde também é realizada a Auditoria Inicial de Admissão. Conforme previsto em procedimento e verificado em registros, caso seja encontrada alguma não-conformidade maior, a fazenda só é incluída no grupo após a tratativa eficaz.
	Nas auditorias iniciais são avaliados todos os requisitos pertinentes ao Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável, Requisitos do Padrão RTRS para Cadeia de Custódia para Produtores e os requisitos para participar do grupo.
	Anualmente, são realizadas auditorias internas visando o monitoramento do atendimento ao Padrão RTRS. Caso seja evidenciada alguma não-conformidade, são emitidas notificações aos produtores, classificando a não-conformidade em maior ou menor e o devido prazo de tratativa.
	O gestor teve uma não-conformidade no indicador 3.1.1, devido não possui documentado um programa de auditorias internas.
	Os volumes referentes aos membros excluídos são descontados do volume total certificado do grupo.
4. Registros	O gestor mantém arquivados todos os dados relacionados à certificação, como por exemplo, nome, endereço e coordenadas da propriedade, área total, área produtiva, volume de produção total, entre outros.
	Todas as fazendas possuem mapas de localização e estes são mantidos pelo gestor do grupo.
	São mantidos em planilhas eletrônicas os resultados das auditorias iniciais de admissão, bem como das avaliações anuais de monitoramento, contendo as datas, SACs e prazos.
	Houve uma não-conformidade no indicador 4.1.2.2, devido o gestor não possuir documentado quais membros do grupo

	possuem outras áreas produtivas fora do escopo da certificação, bem como os hectares dessas fazendas.
	O gestor também mantém arquivado em planilha de Excel os volumes recebidos dos membros e comercializados como material certificado RTRS.
5. Cadeia de Custódia	O gestor é quem adquire a soja das fazendas certificadas, possuindo total controle dos volumes de soja RTRS recebidos. O controle dos volumes são realizados na planilha eletrônica. A soja certificada RTRS é comercializada somente pelo gerente do grupo através da Plataforma RTRS.
	A comunicação ou reivindicações relacionadas ao produto RTRS também são gerenciadas pelo gestor do grupo.

7.2 Resumo de desempenho da organização/grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1.

PRINCÍPIO 1: Cumprimento da Legislação e Boas Práticas Empresariais	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	As fazendas recebem assessorias externas em assuntos específicos, como saúde e segurança, trabalhista, tributário e ambiental, dessa forma se mantendo atualizadas sobre os requisitos legais. O cumprimento com as leis aplicáveis foi verificado nas fazendas auditadas, como por exemplo, Recibo do Cadastro Ambiental Rural, NR 31, Código Florestal Brasileiro, Lei dos Agrotóxicos etc.
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	As propriedades demonstram o direito de uso da terra através de escrituras e/ou contratos de arrendamento.
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	O gerente do grupo identifica os aspectos socioambientais que devem ser melhorados em todas as fazendas. Com base em tais aspectos foram selecionados indicadores a serem monitorados conforme a realidade de cada fazenda, e estes estão descritos na aba <i>Impactos Socioambientais</i> da planilha
PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Responsa	eletrônica Avaliação Socioambiental_Grupo LDC. ável
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.	Não há indícios de trabalho forçado, escravo ou seus equivalentes nas fazendas auditadas. Os trabalhadores mantêm seus pertences consigo, não há qualquer tipo de retenção de documentos pessoais de funcionários por parte das fazendas. Nos casos em que marido e esposa trabalham na propriedade, ambos trabalham por vontade própria. Todos funcionários são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Os trabalhadores entrevistados informam receber tratamento cordial dentro das fazendas, bem como

	desconhecem qualquer ato discriminatório que tenha ocorrido. Todos relatam receber tratamento cordial e serem livres para sair da fazenda após o cumprimento de suas jornadas de trabalho.
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	Todos os funcionários das fazendas auditadas possuem contrato de trabalho por escrito, bem como possuem suas carteiras de trabalho assinadas. Os contratos de trabalho contemplam informações como salário, função, carga horária, e descrevem os direitos e deveres dos trabalhadores. No momento da integração, os funcionários recebem instruções gerais em saúde e segurança, assim como recebem treinamentos periódicos em saúde e segurança mais específicos nas suas atividades. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 2.2.3, estas fazendas não receberam não-conformidade, pois este indicador só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Os programas de saúde e segurança no trabalho das fazendas auditadas são mantidos nos documentos PGSSMATR ou PPRA/PCMSO, onde são identificados os riscos de saúde e segurança, bem como as medidas para mitigação e controle. Proprietários das fazendas e colaboradores, demonstram conhecimento das questões em saúde e segurança do trabalho. Os membros do grupo possuem documentado em <i>Procedimentos em Caso de Primeiros Socorros e Emergência</i> , as diretrizes das ações a serem tomadas no atendimento de emergências ambientais ou de saúde e segurança ocupacional. As fazenda disponibilizam placas de emergência com telefones úteis para casos de acidentes e kit de primeiros socorros. Duas das fazendas auditadas receberam não-conformidade no indicador 2.3.2, devido os exames médicos realizados com os colaboradores não serem os previstos no PGSSMATR. Além disso, uma das fazendas auditadas não conseguiu evidenciar os treinamentos disponibilizados aos colaboradores que realizam tarefas perigosas, gerando uma não-conformidade no indicador 2.3.3.
2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	Trabalhadores entrevistados relatam que são livres para se associarem aos sindicatos de sua escolha, apesar de alguns informarem que não o fazem por decisão própria. Somente uma fazenda auditada segue a <i>Convenção Coletiva de Trabalho</i> estabelecida com o Sindicato da região.
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor	Os trabalhadores recebem pagamentos superiores ao salário mínimo nacional ou estabelecido pela categoria via Convenção Coletiva.

previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.

Os recibos de pagamentos evidenciados demonstram que as deduções realizadas são somente as previstas por lei, como por exemplo INSS e imposto de renda. Em alguns casos há cobranças simbólicas por moradia e alimentação.

A jornada de trabalho nas fazendas auditadas são de 44 horas semanais, sendo que as horas extras são compensadas ou pagas. Duas fazendas auditadas não registram as horas trabalhadas e extras realizadas, gerando não-conformidade no indicadores 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5, 2.5.6.

Uma fazenda auditada recebeu uma não-conformidade somente no indicador 2.5.6, pois foram evidenciadas que os colaboradores trabalham mais de seis dias consecutivos, sem o devido descanso semanal.

Não houve casos de licença maternidade nas fazendas auditadas, mas houve exemplos de licença paternidade. Os responsáveis têm conhecimento sobre a lei aplicável.

Moradias e alojamentos estão disponíveis aos funcionários, sendo todos adequados, com água encanada, luz elétrica e fossas sépticas, conforme registro fotográficos evidenciados. O acesso à água potável é garantido pelas fazendas e são realizadas análises anuais para verificação da potabilidade.

PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com a Comunidade

PRINCIPIO 3: Relação Responsavel com a Comunidade		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda	Os canais de comunicação disponíveis com as fazendas auditadas são telefone, e-mail, caixas de sugestões presentes nas sedes e escritórios das fazendas.	
produtora de soja e seus impactos.	Placas na entrada das fazendas identificam a localização das propriedades e seus números de telefone. Além disso, algumas fazenda possuem identificação nos carros e maquinários agrícolas utilizados pela fazenda. Os canais de comunicação são conhecidos e permitem comunicação adequada com as comunidades locais.	
	O documento <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão</i> descreve o procedimento para tratativa de reclamações, bem como o formulário para seu registro.	
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	Não há casos de disputas pelo direito de uso de terras nas propriedades, assim como não há evidências de existência de usuários tradicionais das terras das propriedades.	
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	As fazendas possuem caixas de sugestões/reclamações nas sedes ou escritórios. Os funcionários podem fazer reclamações ou queixas através da caixa e a comunidade pode se comunicar com a fazenda através de telefone e email. Qualquer comunicação recebida é registrada no documento Ficha de Reclamação/Sugestão ou caderno destinado para	
	arquivar as comunicações recebidas. Caso sejam recebidas reclamações, estas serão analisadas e posteriormente	

3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	tratadas, conforme prevê o <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão</i> . Houve comunicações para serem evidenciadas em uma fazenda auditada, sendo dado retorno dentro do prazo de 30 dias. As vagas de trabalho são preferencialmente oferecidas às comunidades locais, normalmente através de divulgações Verificado que as oportunidades de emprego são preenchidas através de indicações dos atuais colaboradores, procuras feitas diretamente nas fazendas auditadas ou através de agências de emprego. As fazenda auditadas realizam ações de ajuda às comunidades locais, como por exemplo, disponibilização de maquinários e área agrícola para pesquisa e experimentos. As fazendas adquirem produtos da região que estão localizadas.
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.	Antes de serem incluídas no grupo de certificação, as fazendas são avaliadas pelo gestor do grupo, através de uma análise social e ambiental. Nesta avaliação são verificados todos os requisitos do Padrão de Produção RTRS, além de itens aplicáveis ao selo LDC. A partir desta avaliação, foram identificados pontos a serem melhorados. As avaliações são conduzidas pelo consultor de Sustentabilidade da LDC, que possui capacitação e experiência prévia na norma RTRS e programas de certificação similares.
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma responsável.	Verificado que não são praticadas queimadas em nenhuma das fazendas auditadas. A maior parte dos resíduos é destinado adequadamente pelas fazendas, porém duas fazendas auditadas tiveram nãoconformidade no indicador 4.2.2 devido as seguintes não possuir comprovantes do descarte correto dos resíduos contaminados, incluindo o óleo usado. Os resíduos recicláveis são destinados para empresas recicladoras. Todas fazendas possuem documentado o <i>Plano de Gestão de Resíduos</i> , desenvolvido pelo gestor do grupo.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	Todas as fazendas auditadas registram o uso de combustíveis fósseis, porém não foi possível evidenciar a análise na quantidade consumida a cada safra de soja. Mesmo o indicador 4.3.2 não estar em conformidade, será exigido a partir do terceiro ano de certificação. A matéria orgânica do solo é monitorada por todas as fazendas através de análises do solo. O sequestro de carbono é aumentado através da sucessão de cultivos, plantio direto,

	manutenção da vegetação nativa e plantio de eucalipto para uso no secador.	
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	O gerente do grupo desenvolveu mapas comparativos com imagens de satélite das áreas das propriedades em 2007/2008 e 2019/2020.	
	Verificado que não houve expansão para o cultivo de soja a partir de Janeiro de 2008.	
4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	Todos os membros do grupo possuem mapas de localização elaborado pelo gestor do grupo, com indicação das áreas de produção, vegetação nativa e cursos d'água. A vegetação nativa está mantida em todas as fazendas do grupo. É proibido a caça e coleta de espécies protegidas em todas fazendas auditadas. O gestor desenvolveu o documento <i>Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre na Fazenda</i> , porém não foram registrados os monitoramentos gerando não-conformidade nas três fazendas auditadas no indicador 4.5.2.	
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	São adotadas boas práticas agrícolas nas propriedades auditadas, como por exemplo, uso do plantio direto, sucessão de culturas, manutenção da cobertura do solo através do plantio de braquiária, construção de curvas de nível e preservação das áreas de preservação permanente e reserva legal.	
superficiais e subterrâneas são mantidas ou	auditadas, como por exemplo, uso do plantio direto, sucessão de culturas, manutenção da cobertura do solo através do plantio de braquiária, construção de curvas de nível e preservação das áreas de preservação permanente e reserva legal. Há o monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, através de análises anuais realizadas em laboratórios externos contratados. Somente uma fazenda auditada, utiliza sistema de irrigação	
superficiais e subterrâneas são mantidas ou	auditadas, como por exemplo, uso do plantio direto, sucessão de culturas, manutenção da cobertura do solo através do plantio de braquiária, construção de curvas de nível e preservação das áreas de preservação permanente e reserva legal. Há o monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, através de análises anuais realizadas em laboratórios externos contratados.	

com recomendações técnicas.

A qualidade do solo é preservada em todas fazendas auditadas mediante a adoção de práticas como adoção do sistema de plantio direto e uso de fertilizantes de acordo

	As áreas agricultáveis possuem relevo plano e parte íngreme, sendo instalada curvas de nível para preservar o solo.
	O regime de cultivos das propriedades auditadas são soja na safra e na safrinha milho ou algodão, sendo respeitado o Vazio Sanitário estabelecido no Estado de Mato Grosso.
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	O gestor desenvolveu a nível de grupo, o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i> , onde descreve o plano de redução de produtos fitossanitários potencialmente prejudiciais ao longo do tempo. As fazenda auditadas utilizam somente agroquímicos originais e genuínos que atendem aos requisitos locais de registro para a cultura da soja, a partir de recomendações técnicas. As fazendas registram o monitoramento de pragas, doenças, plantas daninhas e inimigos naturais.
5.5 Toda aplicação de agroquímicos ⁴ é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	As fazendas auditadas realizam o registro das aplicações de defensivos agrícolas. Porém, uma fazenda auditada não registra o nome do dosador, gerando uma não-conformidade no indicador 5.5.1. As embalagens vazias são furadas e tríplice-lavadas e armazenadas temporariamente em depósito de embalagens vazias. Posteriormente são destinadas para as centrais de recolhimento habilitadas da região. Os defensivos são armazenados em depósito de agrotóxicos coberto, sinalizados e identificados. Uma fazenda não realiza a sinalização das áreas recém pulverizadas, gerando uma não-conformidade no indicador 5.5.4.
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	Verificado através de registro do uso de agroquímicos e Notas Fiscais de compra dos insumos, que as fazendas auditadas não utilizam nenhum agroquímico listado nas Convenções de Estocolmo e Roterdã. As fazenda não utiliza, mais o Paraquat em seus processos produtivos.
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	As fazendas auditadas utilizam produtos para controle biológico, em conformidade com a legislação. A partir de entrevistas foi verificado que os responsáveis pelas fazendas possuem conhecimento sobre a importância do uso do controle biológico.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	Proprietários e responsáveis pelas fazendas demonstram conhecimento em relação ao aparecimento de novas pragas e espécies invasoras e relataram que entrariam em contato com INDEA-MT, IMA-MT ou EMBRAPA.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	As fazendas seguem o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i> , onde consta um plano de redução e medidas para evitar a deriva nas aplicações de agroquímicos. Duas fazendas não registram as condições climáticas no momento da aplicação. Apesar de não comprimir o item

	5.9.2, este só será cobrado a partir do terceiro ano de certificação em diante. Não ocorre aplicação de pesticidas próximo a áreas povoadas ou cursos d'água, conforme registros fotográficos e mapas verificados.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	Áreas vizinhas às propriedades estão ocupadas com sistemas produtivos similares, não existindo sistemas de produção que requerem cuidados diferenciados. Em nenhuma fazenda auditada verificou registros de danos as áreas vizinhas.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	Em todas fazendas auditadas é possível garantir o uso legal da origem das sementes, seja adquiridas de revendas devidamente habilitadas. Nenhuma das fazendas produz suas próprias sementes.

7.3 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores V2.5

Requisito: Manuseio de Material Certificado RTRS		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
1.1 Identificação de Material produzido	Os carregamentos expedidos nas propriedades são devidamente acompanhados de suas notas fiscais, contendo as informações requeridas.	
	Como a LDC, gestora do grupo, é a responsável por adquirir o produto certificado físico, a gestão e identificação do volume passível de ser considerado como certificado é realizado pelo próprio gerente do grupo. É realizada um controle interno do gerente do grupo, referente ao volume recebido de cada membro e que é passível de ser considerado como certificado na cadeia de fornecimento. As fazendas utilizam sistemas para gestão dos documentos e registros, que são possíveis de relacionar a documentação de transporte do material certificado com a nota fiscal do mesmo.	
1.2 Resumos de Volume	As fazendas registram os volumes colhidos e fornecidos, e a gestão dos volumes certificados é feita pelo gerente do grupo, LDC.	
1.3 Registros	Algumas fazendas possuem armazém na propriedade e realizam o controle dos volumes colhidos através de sistemas eletrônicos da balança.	
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	As declarações RTRS são gerenciadas pelo gestor do grupo, LDC.	

7.4 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos de Cumprimento RTRS EU RED para Produtores

Requisito 1: Emissões de Gases de Efeito Estufa na Fazenda

A opção escolhida pelo grupo de produtores foi a Opção 1 – Valor-padrão desagregado para o cultivo.

CRITÉRIO	RESUMO DO CRITÉRIO
1.3: Cálculo de emissões de GEE provenientes do transporte da soja	As emissões provenientes do transporte da soja serão consideradas nas etapas seguintes da cadeia.

Requisito 2: Uso da Terra

CRITÉRIO	RESUMO DO CRITÉRIO
2.1: Não há conversão de áreas de alta biodiversidade	Não houve conversão de terras após Janeiro de 2008 nas propriedades do escopo.
2.2: Não há conversão de áreas de alto estoque de carbono.	Não houve conversão de terras após Janeiro de 2008 nas propriedades do escopo.
2.3: A informação sobre o uso da terra é comunicada ao próximo operador econômico da cadeia de abastecimento.	O status da terra em Janeiro de 2008 é comunicado ao operador econômico seguinte e são mantidos registros do uso da terra desde esta data.
	O operador econômico seguinte ao grupo de produtores é a Louis Dreyfus Company, a qual detém tanto o certificado do grupo de produtores RTRS EU RED como o certificado de Cadeia de Custódia de Balanço de Massa RTRS EU RED, e é responsável pela gestão das emissões de toda a cadeia. Sendo assim, é a mesma que monitora o status da terra das propriedades.

7.5 Registro de Não-Conformidades da Primeira Auditoria de Vigilância

7.5.1 Registro de não-conformidades para indicadores de cumprimento imediato e de curto prazo do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 1:	Fazenda América	
2.5.3; 2.5.4; 2.5.5; 2.5.6/ Menor	Não há registro das horas trabalhadas, não sendo possível evidenciar as horas trabalhadas, bem como as horas extras e descanso semanal.	Apresentadas evidências que estão realizando o registro da jornada de trabalho e solicitação para implementar uma Convenção Coletiva com o Sindicato da região. Evidências: E-mail solicitando agendamento de assembleia com o Sindicato para que estabeleçam uma Convenção Coletiva; Orçamento do ponto

		eletrônico; Registro do ponto manual referente ao mês de dezembro/2020 dos colaboradores Michael de Lima, Deny Kirts, Cláudio Lima, Laécio da Silva, Donizete Taube. Localizado o comprovante de destinação do óleo	
4.2.2/ Menor	Não foi possível evidenciar a correta destinação do óleo usado.	usado para empresa habilitada. Evidências: Certificado de coleta de óleo usado nº 336454 emitido por Proluminas em 26/08/2020.	
4.5.2/ Menor	Não foi possível evidenciar o registro do monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dentro fazenda.	O gerente do grupo documentou a quantidade de vegetação nativa existente na fazenda e a fazenda iniciou o registro monitoramento da fauna existente na região. Evidências: Documentado Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre.	
	As áreas recém pulverizadas não são	Adquirida placa de reentrada.	
5.5.4/ Menor	sinalizadas	Evidência: Fotos da placa de reentrada instalada em talhões.	
Fazenda 2: Fazenda Boa Vista			
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	
2.3.2/ Menor	Os exames médicos previstos no PGSSMATR da fazenda, não estão sendo realizados.	Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas.	
2.5.3; 2.5.4; 2.5.5; 2.5.6/ Menor	Não há registro das horas trabalhadas, não sendo possível evidenciar as horas trabalhadas, bem como as horas extras e descanso semanal.	Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas.	
4.5.2/ Menor	Não foi possível evidenciar o registro do monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dentro fazenda.	Fazenda foi excluída do grupo de certificação pelo gestor do grupo, devido não conseguir implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades evidenciadas.	
Fazenda 3:	Fazenda 3: Fazenda Rio Branco		
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	
2.3.2/ Menor	Os exames médicos previstos no PCMSO da fazenda, não estão sendo realizados.	Realização de exames médicos conforme previsto no PCMSO da fazenda. Evidência: Exames médicos realizados dos colaboradores Pedro Zandonato Pinto e Edilson Souza da Silva realizados em 30/11/2020.	
2.3.3/ Menor	Não foi possível evidenciar os treinamentos disponibilizados aos colaboradores, incluindo tarefas perigosas como operação de	Providenciada a disponibilização de novos treinamentos para colaboradores que realizam tarefas perigosas.	

	implementos agrícolas e aplicação de defensivos.	Evidências: Declaração emitida pela Alfa Segurança e Medicina do Trabalho declarando que está agendado entre os dias 10/01 e 30/01/2021 a realização dos treinamentos NR 31.8; NR 33; NR 12, NR 20 e Treinamento em Primeiros Socorros. Registro da jornada de dezembro/2020 de dezesseis colaboradores, evidenciado que está	
2.5.6/ Menor	Os colaboradores trabalham mais de seis dias consecutivos, sem o devido descanso semanal.	sendo praticada a folga semanal. Declaração emitida pelo produtor, se comprometendo em elaborar internamente uma estratégia para que o problema não volte a ocorrer. Compromisso do gerente do grupo em monitorar a fazenda de modo a garantir que as folgas serão mantidas, do contrário a fazenda será excluída do grupo. Evidências: Declaração do Empregador, assinada em 17/12/2020 pelo produtor Edemar Stragliotto. Cópia dos cartões ponto dos trabalhadores, mês de	
4.2.2/ Menor	Não foi possível evidenciar que atualmente os resíduos perigosos, incluindo o óleo usado, são destinados corretamente.	dezembro. Providenciada nova coleta dos resíduos perigosos, incluindo o óleo usado. Evidência: E-mail solicitando para a Canaã Norte coleta dos resíduos perigosos no dia 12/01/2021.	
4.5.2/ Menor	Não foi possível evidenciar o registro do monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dentro fazenda.	O gerente do grupo documentou a quantidade de vegetação nativa existente na fazenda e a fazenda iniciou o registro monitoramento da fauna existente na região. Evidência: Documentado Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre.	
5.5.1 c/ Menor	Não são registrados o nome dos dosadores durante as aplicações de agroquímicos.	A fazenda passou a inserir a informação do nome do dosador nos novos controles de aplicação. Evidências: Imagens dos documentos Controle de Aplicação nº 4817 e 4818.	
7.5.2 Registro de	7.5.2 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores		
N ⁰ Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	
-	Não foram encontradas não- conformidades durante essa auditoria.	-	
7.5.3 Registro de	e não-conformidades referente aos Requ	uisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site	
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	

1.2.4; 4.1.2.2/ Menor	Não está mapeado quais produtores possuem áreas de produção fora do escopo de certificação, bem como o número de hectares.	Realizado mapeamento de quais produtores possuem outras áreas agrícolas fora do escopo de certificação. Evidência: Planilha Excel <i>Grupo Produtores LDC</i> com os dados das áreas fora do escopo.
3.1.1/ Menor	Não há um programa de auditorias devidamente documentado.	Criado programa de auditorias internas com as datas previstas para 2021. Evidência: Documento <i>Programa de auditoria interna 2021.</i>

7.6 Resultado Final da Primeira Auditoria de Vigilância

Conformidade com o Padrão RTRS de Produção	Após a implementação das ações corretivas, as fazendas mantidas no grupo demonstram cumprimento com os indicadores aplicáveis do Padrão de Produção.
Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia	As fazendas mantidas no grupo cumprem com todos os Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores.
Conformidade com os Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site	Após a implementação das ações corretivas, o gestor do grupo cumpre com todos os requisitos aplicáveis do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site.
Cumprimento com os Requisitos RTRS EU RED para Produtores	As emissões de gases de efeito estufa das fazendas estão sendo consideradas através do valor default e são atendidos todos os requisitos de cumprimento RTRS EU RED.

8. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

8.1 Decisão sobre a Certificação

O grupo implementou ações corretivas ou estabeleceu planos de ação satisfatórios para as não-conformidades identificadas nas fazendas América e Rio Branco, referentes ao Padrão de Produção RTRS. A Fazenda Boa Vista foi excluída do grupo pelo gestor, por não implementar de forma satisfatória ações corretivas para as não-conformidades identificadas.

Considerando que com a exclusão da Fazenda Boa Vista e tratamento das não-conformidades das demais fazendas:

- todos os indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site estão sendo atendidos pelo gerente do grupo;
- todos os indicadores de cumprimento imediato e curto prazo estão em conformidade com o Padrão de Produção RTRS,

está mantida a certificação RTRS na Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1, no Padrão RTRS EU RED de Cadeia de Custódia V2.5 nos Requisitos do Padrão RTRS EU RED para Produtores para as fazendas que fazem parte do grupo gerenciado pela Louis Dreyfus Company – LDC.

SEGUNDA AUDITORIA DE VIGILÂNCIA - 2021

9. PARA ATUALIZAÇÃO ANUAL DO RELATÓRIO:

9.1 Data auditoria de vigilância	21 e 22/02/2022			
9.2 Data emissão certificado	23/12/2019	9.3 Data prevista próxima auditoria de vigilância	Novembro/2022	
9.4 Equipe de Auditoria	Jéssica Leite Jorge – Auditora Líder Joana Carvalho – Auditora em treinamento			

9.5 Padrão RTRS

- Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1
- RTRS Chain of Custody Standard V2.5_ENG
- RTRS Group and Multi-site Certification Standard V3.1_ENG
- RTRS EU RED Compliance Requirements for Producers Version 3.3 ENG

9.6 Locais auditados

Nº	Nome	Endereço (Rua, nº, estado, país)	
01	Louis Dreyfus Company – gerente do grupo	Sorriso/MT	
02	Fazenda Potrich	Rodovia MT 242, Km 50 + 5 Km à direita, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°55'19,67" Longitude 55°31'53,39"	

9.7 Descrição das modificações significativas na Gestão ou nos métodos de produção

A partir de 2022, o grupo foi reduzido restando somente 03 membros. As 11 exclusões ocorreram devido a questões comerciais com a LDC, inclusão da propriedade na Lista da Moratória da Soja ou o não cumprimento aos requisitos da RTRS.

Outra mudança é que a partir desse ano, o gestor conta com a assessoria externa da empresa Produzindo Certo no quesito de visita às propriedades, bem como auditorias internas e auxílio da implementação no campo dos indicadores aplicáveis.

9.8 Área de produção de soja atualizada (ha):	22.444,75	
9.9 Volume de produção atualizado (ton):	74.576,20	

9.10 Lista atualizada de membros						
Número atualizado de membros		bros	03			
Nº	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço e Coordenadas Geográficas	Área total da propriedade (ha)		
01	Potrich	Darci Potrich	Rodovia MT 242, Km 50 + 5 Km à direita, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°55'19,67"	13.376,96		

			Longitude 55°31'53,39"	
02	Rio Branco	Edegar Stragliotto	Rodovia MT 010, 35 Km após Ipiranga do Norte sentido "moegão da Bunge", Ipiranga do Norte/MT, Brasil Latitude 11°57'24,15" Longitude 56°9'10,06"	12.229,45
03	Santa Helena	Mauro Riedi	Estrada do Pontal + 17 Km, Zona Rural, Sorriso/MT, Brasil Latitude 12°30'19,39" Longitude 55°51'57,73"	6.194,55

9.11 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1_ENG

CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1. Procedimentos de gestão grupal e multi-site.	O grupo é gerenciado pela Louis Dreyfus Company (LDC) e a Política Pública RTRS está descrita no documento <i>Sistema de Controle</i> <i>Interno</i> .
	Está nomeado Murillo Alves Moreira, como responsável por implementar e manter a certificação no grupo de produtores.
	Os membros utilizam sistemas de produção semelhantes, como manejo de espécies de verão, em safra e safrinha, prática de plantio direto. O módulo não-OGM e não-Paraquat não fazem parte do escopo.
	Está descrito na <i>Declaração Complementar de Participação</i> , as obrigações dos membros e do gestor e as normas relacionadas à remoção/suspensão de membros. Cada membro assina a <i>Declaração</i> dando aceite em participar da certificação.
	O gestor possui mapeado quais produtores possuem áreas de produção fora do escopo de certificação, bem como o número de hectares.
2. Consentimento informado dos membros do grupo	O Gerente do Grupo possui documentado em Sistema de Controle Interno e na Declaração Complementar de Participação todas as regras referentes a certificação RTRS, principais obrigações como cumprimento das ações corretivas emitidas, manutenção da informação para avaliação e monitoramento da certificação.
	Todos os membros assinam a <i>Declaração Complementar de Participação</i> , dando ciência das obrigações e responsabilidades do membro e do gerente do grupo.
	A Avaliação de Risco referente ao cumprimento dos Princípios e Critérios da Certificação RTRS é realizada anualmente pelo gestor do grupo.
	A cada nova inclusão no grupo, o gerente realiza uma Avaliação da propriedade. Não houve inclusão de novos membros desde a última auditoria.
Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	Previamente à inclusão de uma fazenda no grupo, o gestor realiza uma Avaliação da propriedade, onde também é realizada a Auditoria

Inicial de Admissão. Conforme previsto em procedimento, caso seja encontrada alguma não-conformidade maior, a fazenda só é incluída no grupo após a tratativa eficaz. Não houve inclusão de novos membros desde a última auditoria. Nas auditorias iniciais são avaliados todos os requisitos pertinentes ao Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável, Requisitos do Padrão RTRS para Cadeia de Custódia para Produtores e os requisitos para participar do grupo. A partir de 2022, a empresa Produzindo Certo irá realizar a auditoria inicial de admissão e as auditorias internas do grupo. Esse ano, as auditorias internas foram realizadas pela Produzindo Certo. As não-conformidades evidenciadas foram registradas, classificadas em maior ou menor e dado o devido prazo de tratativa. Somente não-conformidade menor foi evidenciada nas auditoria internas. Os volumes referentes aos membros excluídos são descontados do volume total certificado do grupo. 4. Manutenção de Registros O gestor mantém arquivados todos os dados relacionados à certificação, incluindo o nome, endereço e coordenadas da propriedade, área total, área produtiva, volume de produção total, entre outros. Todas as fazendas possuem mapas de localização elaborados pela Produzindo Certo. São mantidos em planilhas eletrônicas os resultados das auditorias iniciais de admissão, bem como das avaliações anuais de monitoramento. A partir de 2022, o registro das auditorias internas serão em relatórios individuais de cada membro. O gestor também mantém arquivado em planilha de Excel os volumes recebidos dos membros e comercializados como material certificado RTRS. 5. Cadeia de Custódia O gestor possui um sistema de controle implementado para gerenciar os volumes certificados e comercializados. Através do sistema AS500 são verificados os volumes que a organização recebe de cada propriedade que faz parte do grupo de certificação. Toda a venda de material certificado é realizada pela LDC, não há vendas diretas pelos produtores membros do grupo. Não há uso de declarações nas fazendas. O cumprimento com requisitos de Política de Comunicações e Declarações da RTRS é previsto no documento Sistema de Controle Interno. O gestor não utiliza o logo RTRS.

9.12 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos de Cumprimento RTRS EU RED para Produtores

Requisito 1: Emissões de Gases de Efeito Estufa na Fazenda

A opção escolhida pelo grupo de produtores foi a Opção 1 – Valor-padrão desagregado para o cultivo.

CRITÉRIO	RESUMO DO CRITÉRIO
1.3: Cálculo de emissões de GEE provenientes do transporte da soja	As emissões provenientes do transporte da soja serão consideradas nas etapas seguintes da cadeia.

Requisito 2: Uso da Terra

CRITÉRIO	RESUMO DO CRITÉRIO
2.1: Não há conversão de áreas de alta biodiversidade	Não houve conversão de terras após Janeiro de 2008 nas propriedades do escopo.
2.2: Não há conversão de áreas de alto estoque de carbono.	Não houve conversão de terras após Janeiro de 2008 nas propriedades do escopo.
2.3: A informação sobre o uso da terra é comunicada ao próximo operador econômico da cadeia de abastecimento.	O status da terra em Janeiro de 2008 é comunicado ao operador econômico seguinte e são mantidos registros do uso da terra desde esta data.
	O operador econômico seguinte ao grupo de produtores é a Louis Dreyfus Company, a qual detém tanto o certificado do grupo de produtores RTRS EU RED como o certificado de Cadeia de Custódia de Balanço de Massa RTRS EU RED, e é responsável pela gestão das emissões de toda a cadeia. Sendo assim, é a mesma que monitora o status da terra das propriedades.

9.12 Resumo do desempenho do grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1

PRINCÍPIO 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de Negócio		
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO	
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	A propriedade conta com assessorias nas áreas de contabilidade para a gestão das legislações aplicáveis, agrícola, ambiental e saúde e segurança do trabalho.	
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	O direito de uso da terra foi evidenciado através de matrículas devidamente registradas através de certidões.	
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	O gerente do grupo realizou uma avaliação socioambiental da fazenda antes da mesma ser incluída no grupo e a partir disso, foram identificados os aspectos a serem melhorados. As melhorias são monitoradas nas auditorias internas anuais.	

PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Responsável		
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO	
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.	A partir de entrevistas com colaboradores foi verificado que não há indícios de trabalho escravo, compulsório ou forçado na propriedade.	
	Não há retenção de documentos, salários ou benefícios dos funcionários.	
	Familiares de funcionários que moram na fazenda não são obrigados a trabalharem na propriedade.	
	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando na fazenda. Através de entrevista com funcionários foi evidenciado que não há indícios de discriminação de qualquer espécie. A empresa conta com diferenciação em níveis para as mesmas funções, sendo que cada funcionário é enquadrado em um nível de acordo com o seu grau de instrução e tempo de casa. Não há diferenciação entre trabalhadores do mesmo nível ou mesmo tempo de serviço.	
	O fornecimento de treinamentos, benefícios e oportunidades de promoção são feitos de maneira igualitária dentre os funcionários.	
	Também não há indícios de punições, coerções e agressões de qualquer espécie.	
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefa:	Todos os trabalhadores são registrados. Os colaboradores fixos e safristas possuem carteira de trabalho e contratos devidamente assinados.	
cientes de seus direitos e deveres.	Os contratos de trabalho contemplam todas as informações relevantes e, além disso, os trabalhadores são informados das condições de trabalho no momento da contratação, conforme verificado em entrevista junto aos funcionários.	
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Os trabalhadores demonstraram em entrevistas o conhecimento e compreensão de questões relacionadas à saúde e segurança.	
	A saúde dos trabalhadores é monitorada através da realização de exames médicos.	
	Há treinamentos em saúde e segurança, incluindo treinamentos específicos das normas NR 35, NR 31.12 e NR 31.8, bem como outros treinamentos da área de saúde e segurança do trabalho e demais treinamentos pertinentes as funções. Os responsáveis por tarefas	

potencialmente perigosas são devidamente treinados, como por exemplo a atividade de aplicação de agrotóxicos, exercida por equipe qualificada. Os riscos à saúde e segurança estão identificados e há procedimentos implantados para controle dos mesmos. A fazenda disponibiliza EPIs e o fornecimento é devidamente registrado através de fichas específicas. A fazenda possui documentado Plano de *Emergência* e os colaboradores são treinados em Cursos de Primeiros Socorros. 2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de Através de entrevista com os colaboradores, associação e do direito à negociação coletiva. bem como relato do responsável pela fazenda, foi verificado que há total liberdade de filiação a organizações sindicais. 2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados A remuneração mínima paga na fazenda está acima do salário-mínimo nacional. direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em Os comprovantes de pagamento verificados acordos setoriais. demonstram que ocorrem deduções previstas em lei, como por exemplo INSS e imposto de renda. Também ocorrem descontos referente a alimentação em valor simbólico de R\$ 5,00 ao A jornada normal de trabalho na fazenda é de 44 horas semanais, com eventuais horas extras, principalmente em épocas de safra, que não ultrapassam 12 horas por semana. A jornada normal, bem como as horas extras realizadas são registradas eletronicamente. Os trabalhadores relataram que as horas extras são voluntárias e devidamente pagas, conforme evidenciado nos comprovantes de pagamento. Verificado através de entrevistas, que os trabalhadores recebem ao menos um dia de folga a cada seis dias trabalhados. A fazenda demonstra conhecimento, mas não houve casos de licença maternidade e paternidade no período. As moradias para funcionários da fazenda são adequadas e possuem condições sanitárias básicas. O acesso à água potável é garantido pelas fazendas. Há bebedouros dispostos em diversos locais.

PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com as Comunidades		
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO	
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda produtora de soja e seus impactos.	Verificada que a fazenda possui placa na via de entrada contendo os contatos telefônicos da mesma. A fazenda é bem conhecida nas comunidades locais. Também está disponível uma caixa de sugestões na cantina da fazenda.	
	No escritório localizado na cidade, sempre recebem solicitações de ajuda da comunidade do Caravaggio.	
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	Não há casos de disputas relativas aos direitos de uso da terra da propriedade, bem como não há povos indígenas adjacentes, nem há áreas de conservação permanente ou quaisquer áreas de alto valor cultural próximas à fazenda.	
	Na propriedade existe caixa de sugestões/ reclamações disponível na cantina.	
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	A fazenda possui o documento <i>Procedimento</i> para <i>Recebimento e Tratamento de Reclamação</i> , que determina todos os procedimentos em caso de recebimento de reclamações. Há também um formulário para preenchimento <i>Formulário Registro e Tratamento de Reclamação</i> , que trata de todas as questões pertinentes às queixas e reclamações.	
	A divulgação das vagas de emprego são através de grupo de WhatsApp da fazenda e por indicação.	
3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	Os responsáveis participam de palestras e treinamentos do Sindicato Rural, SENAR-MT e empresas da região, conforme verificado em certificados e relatos dos responsáveis.	
	A propriedade adquire produtos e serviços junto às empresas da região.	
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental		
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO	
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.	A fazenda passou por uma avaliação antes de ser incluída no grupo de certificação, ela é avaliada pelo gestor do grupo, verificado que foi realizada uma avaliação na fazenda por meio da Planilha de Aspecto e Impacto.	

	Nesta avaliação são verificados todos os requisitos do Padrão de Produção RTRS, além de itens aplicáveis ao selo LDC.
	O gerenciamento de resíduos da propriedade é regido pelo <i>Plano de Gestão de Resíduos Fazenda Potrich</i> .
	A coleta de resíduos perigosos é realizada pela empresa Centro Oeste e Canaã Norte.
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma responsável.	As baterias são destinadas através de logística reversa; os pneus: são reaproveitados dentro da fazenda; o lixo orgânico é enterrado em local adequado; as pilhas são destinadas no coletor do resíduo chamado de "papa pilha" localizada na agência Sicredi. As lâmpadas estão acondicionadas em bombonas para posterior destinação.
	Os tanques de combustíveis possuem dique de contenção e pista para abastecimento com piso, canaletas e caixa de contenção.
	A área para lavagem de máquinas possui piso de cimento, canaletas e caixa separadora. As trocas de óleo são feitas em local com piso, canaletas e caixa de contenção.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o	O uso de combustíveis fosseis é registrado no momento do abastecimento das máquinas. Não foram registrados aumentos de uso de combustíveis na última safra.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	O teor de matéria do solo é monitorado através das análises de solo.
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	Nenhuma expansão de área foi feita, conforme evidenciado pelos mapas de imagens de satélite comparando as áreas da propriedade nos anos de 2009, 2016 e 2021/2022.
4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	O mapa da propriedade indica a vegetação nativa, as áreas de produção e os cursos d'água.
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas	
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	A fazenda adota boas práticas agrícolas que previnem o dano aos corpos d'água, como por exemplo: adoção ao sistema de semeadura direta; manejo de palhada para cobertura de solo; uso de corretivos e fertilizantes de acordo

	com as recomendações técnicas; manutenção de áreas de APP e reserva legal.
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.	A fazenda identifica no mapa a localização dos cursos d'água, bem como o status da vegetação ciliar.
5.3 A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a	O monitoramento da qualidade do solo é feito através de análises de solo. A qualidade do solo é preservada mediante a adoção de práticas como: adoção do sistema de plantio direto; manutenção da palhada como cobertura do solo; uso de fertilizantes e corretivos de acordo com as recomendações técnicas; manutenção de áreas de APP e reserva legal.
erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	Processos erosivos são prevenidos através de construção de curvas de nível, adoção do sistema de plantio direto e manutenção de cobertura de solo.
	Não há cultivo de soja sobre soja, é respeitado o período do vazio sanitário.
	A fazenda possui um plano MIC – Manejo Integrado de Cultivos, abordando o uso de métodos preventivos e de controle que causem menor impacto ambiental.
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	A fazenda prevê a redução de agroquímicos potencialmente prejudiciais em um plano documentado.
	A fazenda utiliza somente agroquímicos permitidos para a cultura da soja e nas dosagens prescritas pelos responsáveis técnicos, conforme evidenciado nos depósitos e nos registros de uso de agroquímicos.
5.5 Toda aplicação de agroquímicos ⁴ é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	O setor de planejamento da empresa realiza as compras de produtos. São abertas ordens de serviço para aplicação de agrotóxicos pela equipe técnica de acordo com os monitoramentos de campo, onde são registrados o produto, quantidade, dose, área, talhão, condições climáticas e equipe responsável pela execução.
	As embalagens vazias são lavadas no momento da aplicação e depois armazenadas no depósito. O depósito se encontra coberto com ventilação, comunicando-se exclusivamente com o exterior e dotada de proteção que não permita o acesso de animais, possuí placas afixadas com símbolos de perigo e caixas

	externas para contenção em caso de um possível vazamento.
	As embalagens vazias são entregues em uma central de recebimento local.
	Os agrotóxicos são entregues na fazenda pelas próprias multinacionais que os vendem.
	As áreas tratadas com agrotóxicos são demarcadas com placas de sinalização.
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	A fazenda não utiliza nenhum agroquímico listado nas Convenções de Estocolmo e Roterdã. Não é utilizado Paraquat.
	O módulo Não-Paraquat não faz parte do escopo de certificação.
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	A fazenda utiliza produtos biológico, em conformidade com a legislação e demostra, conhecimento sobre uso do mesmo.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	Caso ocorra algum surto de novas pragas, as fazendas recorrem a instituições como INDEA, MAPA ou Fundação MT.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	As medidas implementadas pela fazenda para prevenir a deriva incluem regulagens de equipamentos de aplicação, monitoramento de condições climáticas durante as aplicações e manutenção de zonas livres de aplicação de agrotóxicos.
	As aplicações terrestres de agrotóxicos respeitam uma distância mínima de 150 metros de moradias.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	O sistema de produção adotado pela fazenda é semelhante aos sistemas de vizinhos. Não há áreas adjacentes com cultivos sensíveis, como agricultura orgânica ou convencional. Não há casos de danos causados por derivas a áreas vizinhas originadas na fazenda.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	A fazenda adquire sementes de fontes legalmente. Verificado que a fazenda não utiliza semente auto propagadas.
	22.12 b. obagasas.

9.13 Resumo do desempenho do multi-site com relação aos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores V2.2_ENG

CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO

1.1 Identificação de Material produzido	Os carregamentos expedidos nas propriedades são devidamente acompanhados de suas notas fiscais.
	Como a LDC, gestora do grupo, é a responsável por adquirir o produto certificado físico, a gestão e identificação do volume passível de ser considerado como certificado é realizado pelo próprio gerente do grupo.
	O gestor do grupo realiza um controle referente ao volume recebido de cada fazenda, através dos dados registrados no sistema AS500.
	As fazendas utilizam sistemas para gestão dos documentos e registros, que são possíveis de relacionar a documentação de transporte do material certificado com a nota fiscal do mesmo.
1.2 Resumos de Volume	As fazendas registram os volumes colhidos e fornecidos para as empresas compradoras, incluindo os volumes físicos comercializados com a LDC. A gestão dos volumes certificados é feita pelo gerente do grupo.
1.3 Registros	Algumas fazendas possuem armazém na propriedade e realizam o controle dos volumes colhidos através de sistemas eletrônicos da balança.
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	As declarações RTRS são gerenciadas pelo gestor do grupo, LDC.

9.14 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos de Cumprimento RTRS EU RED para Produtores

Requisito 1: Emissões de Gases de Efeito Estufa na Fazenda	
A opção escolhida pelo grupo de produtores foi a Opção 1 – Valor-padrão desagregado para o cultivo.	
CRITÉRIO	RESUMO DO CRITÉRIO
1.3: Cálculo de emissões de GEE provenientes do transporte da soja	As emissões provenientes do transporte da soja serão consideradas nas etapas seguintes da cadeia.
Requisito 2: Uso da Terra	
CRITÉRIO	RESUMO DO CRITÉRIO

2.1: Não há conversão de áreas de alta biodiversidade	Não houve conversão de terras após Janeiro de 2008 nas propriedades do escopo, conforme os mapas evidenciados.
2.2: Não há conversão de áreas de alto estoque de carbono.	Não houve conversão de terras após Janeiro de 2008 nas propriedades do escopo, conforme os mapas evidenciados.
2.3: A informação sobre o uso da terra é comunicada ao próximo operador econômico da cadeia de abastecimento.	O status da terra em Janeiro de 2008 é comunicado ao operador econômico seguinte e são mantidos registros do uso da terra desde esta data.
	O operador econômico seguinte ao grupo de produtores é a própria Louis Dreyfus Company, a qual detém tanto o certificado do grupo de produtores RTRS EU RED como o certificado de Cadeia de Custódia de Balanço de Massa RTRS EU RED. A Organização também é responsável pela gestão das emissões de gases de efeito estufa de toda a cadeia. Sendo assim, o monitoramento do status da terra das propriedades membros do grupo é realizado pelo próprio gerente de grupo desde 2019.

Requisito 3: Comunicação da Informação

CRITÉRIO	RESUMO DO CRITÉRIO
3.1: Sistema de Gestão de Documentos	A nível de grupo há a gestão através do documento Sistema De Controle Interno 2020/2021.
	Todos os registros e relatórios referente a Certificação são mantidos atualizados e disponíveis para eventuais consultas, e, são guardados durante, pelo menos, cinco (5) anos, conforme descrito no item 2) Objetivo.
3.2: Transparência do solicitante da certificação quanto à participação em outros esquemas voluntários.	Os produtores são fornecedores da Louis Dreyfus Company e o grupo é gerenciado pelo departamento de sustentabilidade. Cada produtor assina a Declaração Complementar de Participação, demonstrando ciência em repassar as devidas informações necessárias para a certificação.
	Evidenciada a Declaração de Mauro Riedi, Darci Potrich e Edegar Stragliotto.
	Durante a realização de auditorias internas são confirmadas as informações dos produtores, incluindo os seus nomes, área de plantio, área total da fazenda e se houve alguma mudança no sistema produtivo. Evidenciado Diagnóstico Socioambiental

e Relatório de Auditoria interna referente a Fazenda
Potrich, realizado dia 15/02/2022.

9.15 Registro de Não-Conformidades da Segunda Auditoria de Vigilância

9.15.1 Registro de não-conformidades referentes aos Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e
Multi-site

Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
-	Não foram encontradas não conformidades nesta auditoria.	_

9.15.2 Registro de não-conformidades para indicadores do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.

Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
-	Não foram encontradas não conformidades nesta auditoria.	-

9.15.3 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores e das respectivas ações corretivas e evidências.

Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
-	Não foram encontradas não conformidades nesta auditoria.	-

9.16 Resultado Final da Segunda auditoria de vigilância

Conformidade com os	A fazenda auditada demonstra cumprimento com os requisitos aplicáveis
Requisitos do Padrão de	da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja
Certificação Grupal	Responsável.
Conformidade com o	A fazenda auditada demonstra cumprimento com a totalidade dos
Padrão RTRS de Produção	Requisitos de Cadeia de Custódia para Produtores.
Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia	A fazenda auditada cumpre com os Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores.
Cumprimento com os Requisitos RTRS EU RED para Produtores	As emissões de gases de efeito estufa das fazendas estão sendo consideradas através do valor default e são atendidos todos os requisitos de cumprimento RTRS EU RED.

9.17 Decisão atualizada sobre a certificação – Segunda auditoria de vigilância

A fazenda auditada e o gerente do grupo não apresentaram nenhuma não-conformidade.

Considerando que todos os indicadores estão em conformidade com os padrões aplicáveis a esta certificação, está mantida a certificação na Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1, no Padrão RTRS EU RED de Cadeia de Custódia V2.5 nos Requisitos do Padrão RTRS EU RED para Produtores para as fazendas que fazem parte do grupo gerenciado pela Louis Dreyfus Company – LDC.